



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

AVISO DE DISPENSA Nº. 01/2025

A Câmara Municipal de São Gonçalo, com fundamento no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, na resolução 832/2023, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços conforme os critérios e procedimentos discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/06/2025, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	cpc@cmsg.rj.gov.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Aviso a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo conforme especificações e quantidades contidas no Termo de referência.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Os recursos previstos para a presente aquisição são:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	2	Álcool em gel para mãos, antisséptico, em refil de 800 ml, para dispenser, com alto poder germicida, contendo álcool 70% e rápida secagem das mãos. Embalagem resistente, reforçada e profissional. Caixa com 12 unidades.	CX		R\$ 121,44	R\$ 242,88
2	5	Álcool Gel, 70 INPN, higienizador para as mãos BB / 5 LTS.	BB		R\$ 44,55	R\$ 222,75
3	200	Álcool líquido 1 L Álcool 70%; Aspecto: líquido; Cor: Incolor; Odor: Característica de álcool; Densidade: (g/cm3): 0,8609 à 0,8706; Doseamento: (% v/v): 76,0 à 79,0; Embalagem: 1 litro.	UN		R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
4	150	Aromatizante odorizador de ar 400ML - neutralizante; perfume de longa duração, spray; fragrância: Lavanda.	UN		R\$ 9,97	R\$ 1.495,50
5	5	Balde grande de plástico reforçado com alça de arame galvanizado na cor vermelha Capacidade de 15 litros.	UN		R\$ 16,30	R\$ 81,50
6	30	Borrifador/pulverizador manual, material plástico, capacidade ml, frasco com gatilho de plástico	UN		R\$ 4,42	R\$ 132,60
7	400	Cera impermeabilizante incolor para pisos, conservante, plastificante, antiespumante, aspecto líquido leitoso, cor branca. Marca de referência (audax gold)	UN		R\$ 75,22	R\$ 30.088,00
8	5	Desentupidor de vaso com base de borracha e cabo de madeira, medida de aproximadamente 60 cm.	UN		R\$ 10,15	R\$ 50,75
9	400	Desinfetante sanitário líquido 5 litros. Desinfetante para limpeza	BB		R\$ 9,47	R\$ 3.788,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

		em geral de superfícies, finalidade bactericida e aromatizante de pisos, vasos e banheiros (Aroma lavanda e eucalipto 100 de cada) BB de 5 litros.				
10	100	Detergente biodegradável, neutro Frasco de 500 ml.	UN		R\$ 2,95	R\$ 295,00
11	250	Desodorizador sanitário em pastilha adesiva, composição: tensoativo não iônico, sulfato de sódio, dodecilbenzeno, coadjuvante e fragrância de lavanda. Caixa com 03 unidades.	UN		R\$ 1,86	R\$ 465,00
12	10	Dispenser – reservatório para sabonete líquido, em plástico ABS, capacidade mínima de 800 ml, fechadura de segurança, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, com válvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejeção.	UN		R\$ 34,79	R\$ 347,90
13	5	Escova Sanitária c/ suporte - resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	UN		R\$ 4,95	R\$ 24,75
14	50	Esponja de aço nº 02, composto de aço carbono, acondicionado em pacote com 8 unidades	PCT		R\$ 2,11	R\$ 105,50
15	100	Esponja dupla face, uma face em fibra sintética c/ material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, med. Aprox. 7,5 X	UN		R\$ 0,71	R\$ 71,00
16	870	Flanela branca 40cm	UN		R\$ 1,47	R\$ 1.278,90
17	150	Hipoclorito de sódio à 1% BB – 5 lts	BB		R\$ 8,53	R\$ 1.279,50
18	250	Limpador instantâneo multiuso, composto de tenso ativo, não iônico, coadjuvante com tampa flip top, com bico dosador	UN		R\$ 2,47	R\$ 617,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

		econômico, acondicionado em frasco contendo 500 ml cada.				
19	100	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/ aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco c /200ml	UN		R\$ 3,99	R\$ 399,00
20	200	Luva de borracha látex	PAR		R\$ 3,15	R\$ 630,00
21	5	Mop lustrador, com microfibra de alta absorção e cabo de inox, com dimensões aproximadas 65 x 40 cm	UN		R\$ 104,53	R\$ 522,65
22	100	Multi inseticida aerossol, 300 ml inseticida à base de água (SBP ou similar)	UN		R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
23	870	Pano de chão em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, reforçado dimensões aproximadas 65 x 40 cm	UN		R\$ 3,88	R\$ 3.375,60
24	150	Papel higiênico 8x300 (rolão) c/8 unidades	FARDO		R\$ 27,27	R\$ 4.090,50
25	10	Refil Mop Giratório - Universal - Kit Com 3 Unidades - Cor Branco, material microfibra, 29 cm x 29cm, diâmetro 13,5cm	PCT		R\$ 38,99	R\$ 389,90
26	10	Refil do MOP pó PD- material algodão, 60 cm x 16 cm, diâmetro 60 cm- kit com 3 unidades	PCT		R\$ 11,38	R\$ 341,40
27	5	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UN		R\$ 9,07	R\$ 45,35
28	80	Sabão em pó biodegradável grão azul embalagens plásticas com 500g de primeira qualidade	UN		R\$ 14,98	R\$ 599,20
29	10	Sabão pastoso (A base de sabão de coco, detergente sintético e agente mineral, de	UN		R\$ 8,31	R\$ 83,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

		coloração rosa, embalagem 500 gr. Referencia: cristal ou equivalente).				
30	50	Sabonete líquido para limpeza das mãos, pronto para uso, em refil de 800 ml para dispenser, fragrância lavanda de primeira qualidade	UN		R\$ 7,42	R\$ 371,00
31	36	Sabonete líquido para limpeza das mãos, pronto para uso, BB 5 litros, fragrância lavanda de primeira qualidade	UN		R\$ 16,17	R\$ 582,12
32	100	Saco para lixo de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, pacote com 100 unidades	PCT		R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
33	100	Saco para lixo de polietileno, com capacidade de 40 litros, na cor preta, pacote com 100 unidades	PCT		R\$ 8,15	R\$ 815,00
34	50	Saco para lixo médio de polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta, pacote com 100 unidades	PCT		R\$ 12,90	R\$ 645,00
35	50	Saco para lixo de polietileno, com capacidade de 200 litros, na cor preta, pacote com 100 unidades	PCT		R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
36	10	Vassoura piaçava nº 05, confeccionada em madeira com cabo medindo aproximadamente 1,40cm, piaçava com as medidas aproximadas de: 16cm de altura, 28cm de comprimento, 4cm de largura e 450gramas.	UN		R\$ 17,50	R\$ 175,00
37	40	Vassoura de pelo confeccionada em madeira com cabo medindo 1,40cm, com medidas aproximadas de: 16cm de altura, 28cm de comprimento, 4cm de largura e 450gramas.	UN		R\$ 18,15	R\$ 726,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

Valor Global: R\$ 61.378,85 (Sessenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação deste aviso. A proposta como também os respectivos documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao e-mail: cpc@cmsg.rj.gov.br

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/06/2025 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço, e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2. Caso a empresa se torne vencedora, ou seja, de melhor proposta, deverá enviar via e-mail em até 24h (vinte e quatro horas), após solicitação do Setor de Licitação, os documentos complementares, quando for o caso.

4.1.3 O critério de julgamento da proposta será o menor valor global, podendo valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, caso após o prazo de 3 (três) dias de publicidade da referida dispensa, caso não se verifique proposta abaixo do menor preço encontrado.

4.2 HABILITAÇÃO:

4.2.1. Com base no princípio da Transparência e Isonomia, a análise referente aos documentos de habilitação exigidos na presente licitação, também serão verificados diretamente junto ao SICAF.

4.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos da LC nº 123/2006.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

4.2.3. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar/estar contido no SICAF os documentos relativos a:

I- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) RG e CPF do Representante legal;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Jurídicas) 1º e 2º Instâncias;

III- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio, ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) Certidão negativa de Licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

IV – Qualificação Técnica;

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica em seu nome, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento de materiais em quantidades e características similares ao objeto desta licitação.
- b) Caso tenha havido alteração na razão social e o atestado de capacidade técnica tenha sido com o nome anterior da empresa, esta deverá anexar à documentação cópia da respectiva alteração contratual, devidamente autenticada pela Junta Comercial.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro das condições previstas no item 16 do Termo de Referência.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Câmara Municipal de São Gonçalo revogar a presente Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara Municipal de São Gonçalo deverá anular a presente Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

6.3. Após a fase de julgamento da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de São Gonçalo.

6.4. As normas disciplinadoras da presente dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

6.6. Após a habilitação, o licitante declarado vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.9. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

São Gonçalo, 02 de junho de 2025

.

PIERO DE MATOS CABRAL

PIERO CABRAL

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente contratação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo, **pelo menor valor global**, que será realizado através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução CMSG nº 832/2023, bem como pelos preceitos de Direito Público.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

2.1 Os materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO
1	2	Álcool em gel para mãos, antisséptico, em refil de 800 ml, para dispenser, com alto poder germicida, contendo álcool 70% e rápida secagem das mãos. Embalagem resistente, reforçada e profissional. Caixa com 12 unidades.	CX
2	5	Álcool Gel, 70 INPN, higienizador para as mãos BB / 5 LTS.	BB
3	200	Álcool líquido 1 L Álcool 70%; Aspecto: líquido; Cor: Incolor; Odor: Característica de álcool; Densidade: (g/cm3): 0,8609 à 0,8706; Doseamento: (% v/v): 76,0 à 79,0; Embalagem: 1 litro.	UN
4	150	Aromatizante odorizador de ar 400ML - neutralizante; perfume de longa duração, spray; fragrância: Lavanda.	UN
5	5	Balde grande de plástico reforçado com alça de arame galvanizado na cor vermelha Capacidade de 15 litros.	UN



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



6	30	Borrifador/pulverizador manual, material plástico, capacidade ml, frasco com gatilho de plástico	UN
7	400	Cera impermeabilizante incolor para pisos, conservante, plastificante, antiespumante, aspecto líquido leitoso, cor branca. Marca de referência (audax gold)	UN
8	5	Desentupidor de vaso com base de borracha e cabo de madeira, medida de aproximadamente 60 cm.	UN
9	400	Desinfetante sanitário líquido 5 litros. Desinfetante para limpeza em geral de superfícies, finalidade bactericida e aromatizante de pisos, vasos e banheiros (Aroma lavanda e eucalipto 100 de cada) BB de 5 litros.	BB
10	100	Detergente biodegradável, neutro Frasco de 500 ml.	UN
11	250	Desodorizador sanitário em pastilha adesiva, composição: tensoativo não iônico, sulfato de sódio, dodecilbenzeno, coadjuvante e fragrância de lavanda. Caixa com 03 unidades.	UN
12	10	Dispenser – reservatório para sabonete líquido, em plástico ABS, capacidade mínima de 800 ml, fechadura de segurança, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, com válvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejeção.	UN
13	5	Escova Sanitária c/ suporte - resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato	UN



		arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	
14	50	Esponja de aço nº 02, composto de aço carbono, acondicionado em pacote com 8 unidades	PCT
15	100	Esponja dupla face, uma face em fibra sintética c/ material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, med. Aprox. 7,5 X	UN
16	870	Flanela branca 40cm	UN
17	150	Hipoclorito de sódio à 1% BB – 5 lts	BB
18	250	Limpador instantâneo multiuso, composto de tenso ativo, não iônico, coadjuvante com tampa flip top, com bico dosador econômico, acondicionado em frasco contendo 500 ml cada.	UN
19	100	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/ aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco c /200ml	UN
20	200	Luva de borracha látex	PAR
21	5	Mop lustrador, com microfibra de alta absorção e cabo de inox, com dimensões aproximadas 65 x 40 cm	UN
22	100	Multi inseticida aerossol, 300 ml inseticida à base de água (SBP ou similar)	UN
23	870	Pano de chão em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, reforçado dimensões aproximadas 65 x 40 cm	UN
24	150	Papel higiênico 8x300 (rolão) c/8 unidades	FARDO
25	10	Refil Mop Giratório - Universal - Kit Com 3	PCT



		Unidades - Cor Branco, material microfibra, 29 cm x 29cm, diâmetro 13,5cm	
26	10	Refil do MOP pó PD- material algodão, 60 cm x 16 cm, diâmetro 60 cm- kit com 3 unidades	PCT
27	5	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UN
28	80	Sabão em pó biodegradável grão azul embalagens plásticas com 500g de primeira qualidade	UN
29	10	Sabão pastoso (A base de sabão de coco, detergente sintético e agente mineral, de coloração rosa, embalagem 500 gr. Referencia: cristal ou equivalente).	UN
30	50	Sabonete líquido para limpeza das mãos, pronto para uso, em refil de 800 ml para dispenser, fragrância lavanda de primeira qualidade	UN
31	36	Sabonete líquido para limpeza das mãos, pronto para uso, BB 5 litros, fragrância lavanda de primeira qualidade	UN
32	100	Saco para lixo de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, pacote com 100 unidades	PCT
33	100	Saco para lixo de polietileno, com capacidade de 40 litros, na cor preta, pacote com 100 unidades	PCT



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



34	50	Saco para lixo médio de polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta, pacote com 100 unidades	PCT
35	50	Saco para lixo de polietileno, com capacidade de 200 litros, na cor preta, pacote com 100 unidades	PCT
36	10	Vassoura piaçava nº 05, confeccionada em madeira com cabo medindo aproximadamente 1,40cm, piaçava com as medidas aproximadas de: 16cm de altura, 28cm de comprimento, 4cm de largura e 450gramas.	UN
37	40	Vassoura de pelo confeccionada em madeira com cabo medindo 1,40cm, com medidas aproximadas de: 16cm de altura, 28cm de comprimento, 4cm de largura e 450gramas.	UN

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 A aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de São Gonçalo é essencial para garantir a manutenção das condições de saúde e bem-estar tanto para os servidores como para os cidadãos que frequentam o local. A limpeza regular dos ambientes previne a propagação de doenças e promove um espaço seguro e saudável, contribuindo diretamente para a eficiência das atividades administrativas e legislativas.

3.2 Além disso, a aquisição atende às normas sanitárias e de segurança vigentes, que determinam padrões mínimos de higiene para ambientes públicos. O descumprimento dessas normas pode gerar consequências negativas, incluindo decisões legais e riscos à Saúde coletiva, o que torna a compra de tais materiais uma necessidade inquestionável.

3.3 A preservação da imagem institucional também é um aspecto relevante. Ambientes limpos e organizados refletem profissionalismo, respeito e compromisso da Câmara com a população, reforçando a confiança no poder legislativo municipal. A ausência de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



condições adequadas de limpeza pode prejudicar a percepção pública da instituição, impactando suas alterações.

4. DA VISTÓRIA PRÉVIA:

4.1. Não será necessária a realização de vistoria para aquisição do presente objeto.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A presente contratação será realizada na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inc. XIII da Lei 14.133 de 2021.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A presente aquisição obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746 de 2012, no que couber, como também os procedimentos descritos no Estudo técnico preliminar.

8 – DA ENTREGA

8.1. O fornecimento será feito conforme Requisição/Pedido expedido pelo setor requisitante, em até 05 (cinco) dias úteis, com entrega no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gonçalo, situada na Rua Dr. Francisco Portela, 2814, Zé Garoto - SG, no horário das **09:00** horas às **16:00** horas, na presença do responsável pelo Setor de Almoxarifado.

8.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Consideram-se aceitos e aprovados os materiais que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Nota Fiscal, que não sejam contestados pela **CONTRATANTE**;

8.4. A **CONTRATADA** compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



corridos, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente adulterado e avariado;

8.5. A CONTRATADA responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, correndo a cargo da **CONTRATANTE** absolutamente os valores ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E ENTREGA DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA:

9.1.1. Obriga-se a efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, novos de primeiro uso, no prazo e local indicados pela Contratante no presente termo, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia e validade;

9.1.2. Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Obriga-se a atender prontamente a quaisquer exigências da **CONTRATADA**, inerentes ao objeto do presente termo;

9.1.4. Os deveres previstos nos subitens anteriores impliquem na obrigação de, a critério da **CONTRATADA**, substituir, reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, o (s) material (is) com avaria (s) e/ou danificado (s).

9.1.5. Deve comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Não deve transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no **Termo de Referência**.

9.1.7. A contratada responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, correndo a cargo da **CONTRATANTE** absolutamente os valores ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

10.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**;

10.1.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.4. Notificar, por escrito, à **CONTRATADAS** quaisquer irregularidades encontradas no produto.

11. DA AMOSTRA

11.1. Não haverá a exigência de amostra.

12. DO REAJUSTE

12.1. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado pela administração, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, tendo como referência o limite máximo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, no período compreendido entre o mês do orçamento estimado e o mês anterior ao seu aniversário.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO OU DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

13.1. É vedada a participação de empresas em consórcio ou a subcontratação, no todo ou em parte, pois não há questões de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas e assim justificar a união de esforços. Neste tipo de objeto, a participação em consórcio não amplia o leque de concorrentes, apenas aumenta a complexidade administrativa da gestão contratual.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA uma vez satisfeitas as condições estabelecidas na lei nº 14.133/21 e **condicionalidades da Portaria 054/2021CMMSG, publicada no D.O do dia 29/01/2021**, além dos documentos abaixo:



a) Os pagamentos, mediante a emissão de Nota Fiscal acompanhada das certidões INSS e FGTS e serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais.

Parágrafo Único - O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

b) Especificação do produto fornecido;

c) Nome do banco, número da agência e da conta corrente (com dígito);

d) O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o adimplemento da obrigação mediante Nota Fiscal devidamente atestada por dois servidores lotados na Câmara Municipal de São Gonçalo, conforme designado própria para o Ato.

e) Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, a Câmara Municipal, se provocado, arcará com a correção do valor em atraso, estipulado com base IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculada pro rata para o período compreendido entre o término do prazo e a efetiva quitação do débito.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - CMSG

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	08

17. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. DOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1 Poderá participar desta dispensa os interessados cujo ramo de atividade seja



compatível com o objeto desta licitação;

18.1 O critério de julgamento da proposta será o **menor valor global**, podendo valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, caso após o prazo de 3 (três) dias de publicidade da referida dispensa, não se verifique proposta abaixo do menor preço encontrado.

18.2 Justificam-se os critérios de julgamento por grupo, o fato de alcançar os princípios da eficiência e da economicidade para administração pública, buscando eficiência na prestação dos serviços por uma única empresa, visando um bom gerenciamento das atividades e fiscalização na realização dos serviços que serão executados.

19. DA HABILITAÇÃO

19.1. Com base no princípio da Transparência e Isonomia, a análise referente aos documentos de habilitação exigidos na presente licitação, serão verificados diretamente junto ao SICAF, razão pela qual os licitantes deverão manter atualizados os documentos contidos no referido sistema.

19.2. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar/estar contido no SICAF os documentos relativos a:

I - Habilitação Jurídica;

- a) RG e CPF do Representante legal;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Regularidade fiscal e trabalhista;

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional



de pessoas jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio, ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

III – Qualificação Técnica;

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica em seu nome, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento de materiais em quantidades e características similares ao objeto desta licitação.
- b) Caso tenha havido alteração na razão social e o atestado de capacidade técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



tenha sido com o nome anterior da empresa, esta deverá anexar à documentação cópia da respectiva alteração contratual, devidamente autenticada pela Junta Comercial.

20. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

20.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos fiscais do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

20.1.1. Os representantes da **CONTRATANTE** deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021;

20.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21. DA VIGÊNCIA

21.1. 21.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado conforme Art. 107, da Lei 14.133/2021.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23. 1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são aquelas previstas no artigo 155 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

São Gonçalo, 14 de maio de 2025.

Assinado por MARCO ANTONIO DA ROSA RODRIGUES JUNIOR 218.***.***.***
Câmara Municipal de São Gonçalo
14/05/2025 16:30:29

Marco Antonio da Rosa Rodrigues Junior
Diretoria de Almoxarifado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



24. APROVAÇÃO MOTIVADA

Ciente, considerando que o Termo de Referência elaborado se apresenta de forma conveniência e oportuna para atender a demanda exposta, com os elementos necessários para que os fornecedores elaborem suas propostas, **aprovo o Termo de Referência**, com base na justificativa motivada constante nos autos, em cumprimento à legislação pátria, instruções normativas vigentes e boas práticas da Administração Pública.

São Gonçalo, 14 de maio de 2025.

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL
094.*** ***.**
Câmara Municipal de São Gonçalo
14/05/2025 17:42:27

Piero de Matos Cabral
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Dispensa				Nº __/2025		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA						
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza						
M	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO	MARCA/FA BRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
	2	Álcool em gel para mãos, antisséptico, em refil de 800 ml, para dispenser, com alto poder germicida, contendo álcool 70% e rápida secagem das mãos. Embalagem resistente, reforçada e profissional. Caixa com 12 unidades.	CX		R\$	R\$
	5	Álcool Gel, 70 INPN, higienizador para as mãos BB / 5 LTS.	BB		R\$	R\$
	200	Álcool líquido 1 L Álcool 70%; Aspecto: líquido; Cor: Incolor; Odor: Característica de álcool; Densidade: (g/cm3): 0,8609 à 0,8706; Doseamento: (% v/v): 76,0 à 79,0; Embalagem: 1 litro.	UN		R\$	R\$
	150	Aromatizante odorizador de ar 400ML - neutralizante; perfume de longa duração, spray; fragrância: Lavanda.	UN		R\$	R\$
	5	Balde grande de plástico reforçado com alça de arame galvanizado na cor vermelha Capacidade de 15 litros.	UN		R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

6	30	Borrifador/pulverizador manual, material plástico, capacidade ml, frasco com gatilho de plástico	UN		R\$	R\$
7	400	Cera impermeabilizante incolor para pisos, conservante, plastificante, antiespumante, aspecto líquido leitoso, cor branca. Marca de referência (audax gold)	UN		R\$	R\$
8	5	Desentupidor de vaso com base de borracha e cabo de madeira, medida de aproximadamente 60 cm.	UN		R\$	R\$
9	400	Desinfetante sanitário líquido 5 litros. Desinfetante para limpeza em geral de superfícies, finalidade bactericida e aromatizante de pisos, vasos e banheiros (Aroma lavanda e eucalipto 100 de cada) BB de 5 litros.	BB		R\$	R\$
10	100	Detergente biodegradável, neutro Frasco de 500 ml.	UN		R\$	R\$
11	250	Desodorizador sanitário em pastilha adesiva, composição: tensoativo não iônico, sulfato de sódio, dodecilbenzeno, coadjuvante e fragrância de lavanda. Caixa com 03 unidades.	UN		R\$	R\$
12	10	Dispenser – reservatório para sabonete líquido, em plástico ABS, capacidade mínima de 800 ml, fechadura de segurança, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, com válvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejeção.	UN		R\$	R\$
13	5	Escova Sanitária c/ suporte - resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	UN		R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

14	50	Esponja de aço nº 02, composto de aço carbono, acondicionado em pacote com 8 unidades	PCT		R\$	R\$
15	100	Esponja dupla face, uma face em fibra sintética c/ material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, med. Aprox. 7,5 X	UN		R\$	R\$
16	870	Flanela branca 40cm	UN		R\$	R\$
17	150	Hipoclorito de sódio à 1% BB – 5 lts	BB		R\$	R\$
18	250	Limpador instantâneo multiuso, composto de tenso ativo, não iônico, coadjuvante com tampa flip top, com bico dosador econômico, acondicionado em frasco contendo 500 ml cada.	UN		R\$	R\$
19	100	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/ aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco c /200ml	UN		R\$	R\$
20	200	Luva de borracha látex	PAR		R\$	R\$
21	5	Mop lustrador, com microfibra de alta absorção e cabo de inox, com dimensões aproximadas 65 x 40 cm	UN		R\$	R\$
22	100	Multi inseticida aerossol, 300 ml inseticida à base de água (SBP ou similar)	UN		R\$	R\$
23	870	Pano de chão em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, reforçado dimensões aproximadas 65 x 40 cm	UN		R\$	R\$
24	150	Papel higiênico 8x300 (rolão) c/8 unidades	FARDO		R\$	R\$
25	10	Refil Mop Giratório - Universal - Kit Com 3 Unidades - Cor Branco, material microfibra, 29 cm x 29cm, diâmetro 13,5cm	PCT		R\$	R\$
26	10	Refil do MOP pó PD- material algodão, 60 cm x 16 cm, diâmetro 60 cm- kit com 3 unidades	PCT		R\$	R\$
27	5	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento,	UN		R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

			suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.				
28	80	Sabão em pó biodegradável grão azul embalagens plásticas com 500g de primeira qualidade	UN		R\$	R\$	
29	10	Sabão pastoso (A base de sabão de coco, detergente sintético e agente mineral, de coloração rosa, embalagem 500 gr. Referencia: cristal ou equivalente).	UN		R\$	R\$	
30	50	Sabonete líquido para limpeza das mãos, pronto para uso, em refil de 800 ml para dispenser, fragrância lavanda de primeira qualidade	UN		R\$	R\$	
31	36	Sabonete líquido para limpeza das mãos, pronto para uso, BB 5 litros, fragrância lavanda de primeira qualidade	UN		R\$	R\$	
32	100	Saco para lixo de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, pacote com 100 unidades	PCT		R\$	R\$	
33	100	Saco para lixo de polietileno, com capacidade de 40 litros, na cor preta, pacote com 100 unidades	PCT		R\$	R\$	
34	50	Saco para lixo médio de polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta, pacote com 100 unidades	PCT		R\$	R\$	
35	50	Saco para lixo de polietileno, com capacidade de 200 litros, na cor preta, pacote com 100 unidades	PCT		R\$	R\$	
36	10	Vassoura piaçava nº 05, confeccionada em madeira com cabo medindo aproximadamente 1,40cm, piaçava com as medidas aproximadas de: 16cm de altura, 28cm de comprimento, 4cm de largura e 450gramas.	UN		R\$	R\$	
37	40	Vassoura de pelo confeccionada em madeira com cabo medindo	UN		R\$	R\$	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

		1,40cm, com medidas aproximadas de: 16cm de altura, 28cm de comprimento, 4cm de largura e 450gramas.				
TOTAL GLOBAL: R\$ (_____)						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório